



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2298

EMENTA: - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA PAI BENEDITO DE ANGOLA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

- Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública o Centro Espírita Pai Benedito de Angola.
- Art. 2º - A entrega do diploma alusivo terá data previamente marcada pela Presidência desta Casa.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 1988


Marino Clinger Toledo Netto
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 014/87
Autora: Vereadora Angela Maria Padilha Velasco
jaa/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2298	021	

